



PORTARIA N.º 045/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando solucionar a demanda por pavimentação asfáltica e drenagem pluvial nos bairros Centro, Vila Planalto e Jardim Aprazível, no perímetro urbano do município de Caarapó.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I – Integrante Requisitante: LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA – Matrícula n. 9953574/1.

II – Integrante Técnico: GLAUCE ESTEVEZ CROIDER KARNAKIS – Matrícula n. 951768/7.

III – Integrante Administrativo: ALESANDRA CRISTINA PRUDÊNCIO – Matrícula n. 520019/1.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


André Luiz Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3536</u> na data <u>27/02/2024</u> Pág. <u>188</u>  Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|